

**TEXTO FINAL APROVADO PELA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 2010
(Nº 3.660, DE 2008, NA CASA DE ORIGEM)**

Denomina “Rodovia Chiquilito Erse” o trecho da rodovia BR-364 entre a cidade de Candeias do Jamari e o *campus* da Universidade Federal de Rondônia, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-364 entre a cidade de Candeias do Jamari e o *campus* da Universidade Federal de Rondônia, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, passa a ser denominado “Rodovia Chiquilito Erse”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.